



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS MANHUAÇU-MG

EDITAL N° 01/2020, de 17 de fevereiro de 2020 OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Manhuaçu, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 381/2017 de 12/04/2017 - DOU 18/04/2017, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, a ser realizado no primeiro semestre letivo de 2020.

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno
		Escolaridade	
Promotor de vendas	25	Ensino Fundamental II Completo	Vespertino

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).
- **1.2.** Os cursos e programas de FIC objetivam:
 - a) Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
 - b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
 - Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
 - d) Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
 - e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

2.1. O curso terá carga horária de 165 (cento e sessenta e cinco) horas e será ofertado conforme horário abaixo:

Curso	Horário	Local
Promotor de vendas	Quarta, Quinta e Sexta-Feira de 13:00 às 16:15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Manhuaçu Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG

- **2.1.1.** Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- **2.2.** As aulas terão início no dia 04 de março de 2020, com previsão de término no mês de julho de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 03 de março de 2020, no setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG Campus Manhuaçu, localizado na Rodovia BR116 Km 589,8 Distrito Realeza Manhuaçu/MG, no horário de 9h às 20h.
- **3.2.** Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos do curso, ou seja, ter concluído o Ensino Fundamental II.
- 3.3. No ato da inscrição, os interessados preencherão um requerimento fornecido pela Secretaria do Campus Manhuaçu. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identificação oficial com foto
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
 - c) Declaração de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano/ 5ª a 8ª série). No caso de apresentação da declaração, deve-se apresentar o histórico após 30 dias de matrícula
 - d) Comprovante de Residência
 - e) Comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE em "Certidões / Quitação eleitoral"

 http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação);
- **3.4.** A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.
- 3.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar 3 (três) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.
- **3.6.** O candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade, com foto

4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Promotor de vendas, sendo as mesmas preenchidas no setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG *Campus* Manhuaçu, conforme o seguinte critério.
- 4.1.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição
- **4.2.** A ordem de inscrição será determinada pela ordem de chegada dos candidatos ao setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG *Campus* Manhuaçu no período de inscrição.
- 4.3. A inscrição para a Seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de chegada, com a apresentação da documentação e conferência, após o preenchimento do requerimento no Registro Acadêmico do IF Sudeste MG Campus Manhuaçu, no período de inscrição.
- **4.4.** O curso somente será ofertado se o número de inscrição atingir o mínimo de 70% do número total de vagas ofertadas.
- **4.5.** Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após os 25 primeiros, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja abertura de novas vagas.
- **4.6.** Caso haja desistência de inscrito no curso, serão convocados os inscritos para a segunda chamada no dia 10 de março de 2020.
- **4.7.** Poderão ser realizadas novas chamadas até 14 dias após o início das aulas.
- **4.8.** Todas as chamadas serão publicadas no site do IF Sudeste MG *Campus* Manhuaçu.
- **4.9.** É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do IF Sudeste MG *Campus* Manhuaçu.

5. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de trabalhos em grupo ou individual, testes, participação em sala e avaliação de aprendizagem.
- **5.2.** Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que:
- **5.2.1.** Obtiver frequência igual ou superior a 75% por disciplina; e
- **5.2.2.** Obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nas atividades avaliativas propostas pelo professor em cada disciplina; ou
- 5.2.2.1. Será submetido à prova final, o aluno que, após ter sido avaliado ao longo do ano escolar e com frequência por disciplina maior ou igual a 75%, obtiver aproveitamento total menor que 60% e maior ou igual a 30%.
- 5.2.2.2. A Nota Final a ser registrada será a média aritmética dos rendimentos obtidos no período letivo e da prova final.
- 5.2.2.3. O aluno será aprovado quando a nota final for igual ou superior a 50% dos pontos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes desse Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.

- **6.2.** Serão divulgados, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do IF Sudeste MG *Campus* Manhuaçu, que é o veículo oficial de divulgação.
- **6.3.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, no seguinte e- mail: secretaria.manhuacu@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (33) 3333-0100.
- **6.4.** Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Ensino do IF Sudeste MG *Campus* Manhuaçu, em consonância com a Pró-reitora de Ensino.

Manhuaçu – MG, 17 de fevereiro de 2020.

Rossini Pena Abrantes
Substituto do Diretor Geral – IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu
Portaria nº 178/2019 de 05/02/2019 - DOU 06/02/2019